DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6064/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6058/2017
PROTOCOLO	: 1801052
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHAES
TIPO DE PROCESSO	: REPRESENTAÇÃO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Versam os presentes autos sobre a procedência de Representação, julgada pelo Acórdão AC00 - 04/2019, tendo por responsável o Sr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães, que resultou na aplicação de penalidade pecuniária de 150(cento e cinquenta) UFERMS.

Conforme certificado às fls. 17.738, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIC, instituído pela Lei 5.913/2022.

O Ministério Público de Contas (PAR – 1ª PRC – 6717/2023, fl. 17.742) opinou pela extinção e consequente arquivamento do feito, ante o pagamento da multa fixada.

É o relatório.

Com razão o MPC. Com o trânsito em julgado da decisão a única providência pendente para consumação do controle externo (RI/TC/MS – art. 187, II, ‘a’) nestes autos, era o pagamento da multa aplicada, que ocorreu por adesão ao REFIC conforme certificado às fls. 17.738.

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 11, V, “a” do RITCE/MS, acompanho o parecer do Ministério Público de Contas e, com fulcro no art. 80, §1º do RI/TCE/MS, **DECIDO:**

I. **EXTINGUIR** e arquivar os presentes autos, em razão da consumação do controle externo, nos termos do artigo 186, V, "a", do RITC/MS c/c art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa PRE/TCMS n.º 24/2022;

II. **BAIXAR O SIGILO PROCESSUAL**, se houver sido determinado à presente tramitação;

III. **COMUNICAR** o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012;

IV. **DETERMINAR** que seja certificada a presente extinção.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.